

A TESSITURA DE GÊNERO TEXTUAL CIENTÍFICO:  
RESENHA CRÍTICA NO CURSO DE DIREITO DA UNOESC XANXERÊ

Rossaly Beatriz Chioquetta Lorenset

Daniele Lemes

Jhenifer Dos Santos

RESUMO

Esta atividade de socialização de resenhas críticas se propõe a transpor as paredes da Universidade para estar ao alcance da comunidade acadêmico-científica; foram produzidas por acadêmicos da 4ª fase de Direito da Unoesc Xanxerê. O objetivo é dar visibilidade ao conhecimento construído a partir da esfera da sala de aula on-line, em encontros virtuais, pois, com os desafios impostos pela Covid-19, as aulas foram mediadas pela tecnologia. No componente de Português Aplicado ao Direito solicitou-se a leitura de artigos científicos da área jurídica, buscando ampliar o repertório de leitura dos acadêmicos e, então, a tessitura de resenha crítica. A publicação ora proposta contribui com a disseminação do conhecimento produzido na Unoesc e com a qualificação dos acadêmicos deste curso.

Resenha crítica do artigo científico intitulado “A Guarda Compartilhada no Código Civil”, da autora NIGRI (2011)

Autoras da resenha crítica: Daniele Lemes  
Jhenifer Dos Santos

O artigo científico usado para construção do presente trabalho é de autoria de Deborah Carlos Nigri, nomeado como “A Guarda Compartilhada no Código Civil” para obter o título de pós-graduada na Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, no ano de 2011; contém 29 páginas e 13 referências. A autora possui graduação em Direito pela Universidade Estácio de Sá, pós-graduação em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes, especialização em Direito para a Magistratura na Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e atua como advogada.

Ao estudar o artigo, observa-se a discussão em torno da guarda compartilhada, ou seja, fatos, benefícios e malefícios a respeito da fixação da guarda e como ela é concretizada. Assim como o relato de que a afeição dos pais pelos filhos não se altera após a separação do casal, tal como teorias, inexistência de critérios e do consentimento dos genitores para a análise do juiz e como este ato praticado pelo magistrado pode ser considerado inconstitucional.

Nota-se que, para compreender a ideia da redatora, não é necessário que o leitor possua conhecimento aprofundado na área porque, além de explanar sua crítica sobre o assunto, esclarece como todo o processo funciona. De mais a mais, a linguagem abordada é informal, não contém qualquer linguagem que careça de maior conhecimento jurídico para seu entendimento. Portanto, infere-se que o leitor leigo poderá compreender bem este artigo.

A observação crítica da autora é fundamentada com base no princípio da dignidade da pessoa humana e na autonomia do casal, presente na Constituição Federal de 1988, que discorre acerca das situações de família que devem ser resolvidas pelo casal e o Estado deve limitar-se a



tanto. Logo, o fato de o juiz fixar a guarda apenas por sua preferência, sem a existência de critérios e do consentimento dos genitores para assim realizá-la, resulta em um ato inconstitucional, uma vez que, a guarda deverá ser solicitada pelos genitores.

Analisando o assunto com o contexto social atual, nota-se que o debate sobre a guarda compartilhada - onde se objetiva avanços e melhor complementação de sua execução - é de vital importância para a sociedade, pois, diariamente são constatados inúmeros casos de violência no meio familiar, sendo ela física ou verbal. Ambos possuem poder de dano à saúde do menor, causando-lhes transtornos e até mesmo dificuldade de socialização em razão de viver em um ambiente de constante conflito.

Apesar do artigo não conter imagens, exemplos ou algo além de sua explicação e abordagem do tema, é muito fácil de ser compreendido, já que o assunto "separação" está presente constantemente na sociedade e deste modo, todos acabam por saber - mesmo que pouco - sobre o assunto. A linguagem utilizada é bastante clara e objetiva. Além disso, o artigo pode ser lido e estudado tanto pelo grande público - servindo como meio de informação - como para estudantes de Direito, podendo ser utilizado para aprofundamento de conhecimento e também como contribuição para futuros aprendizados em aula.

Por todos esses aspectos, acredita-se que os pareceres da autora são indispensáveis para a inspeção e posterior fixação de uma guarda compartilhada. Considerando o momento histórico vivido, julga-se algo demasiadamente vago a guarda ser fixada apenas pela preferência do juiz, tendo em vista que, no campo jurídico, são encontrados inúmeros obstáculos para a movimentação e concretização de qualquer ação. Sendo assim, a fixação de guarda deveria exigir complexidade porque o menor não possui total capacidade e é dependente exclusivamente da vontade dos pais.

Tendo em vista que os genitores são responsáveis pela vida do filho, é imprescindível que estejam de acordo com o modo pelo qual a vida e a nova rotina dele irão funcionar. Ademais, a presença de critérios propostos

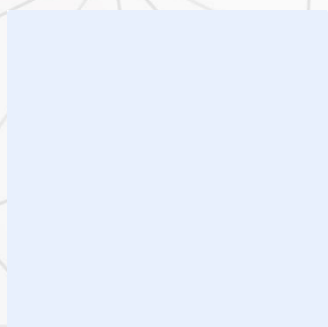
pela autora também possui grande importância, pois podem surgir casos onde os genitores solicitarão a guarda compartilhada sem ter por objetivo o bem estar do menor. Portanto, havendo critérios, o juiz analisará o caso de modo mais seguro, tendo a absoluta certeza que a família se encaixa na modalidade.

Pelo exposto, compreende-se que seja necessário o Estado analisar as contribuições presentes no artigo e as inclua em seu ordenamento, entendendo que a guarda deverá ser fortificada o máximo possível, pois se trata da tutela de uma vida. Conseqüentemente, os resultados poderiam ser os melhores possíveis, incluindo melhor convivência entre o menor e os responsáveis, ocasionaria a diminuição de conflitos no meio familiar e, como resultado, a saúde mental do menor inabalada.

#### Referências

NIGRI, Deborah Carlos. A guarda compartilhada no Código Civil. Rio de Janeiro: Escola de Magistratura do Rio de Janeiro – EMERJ, 2011. 29p. Disponível em: [https://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos\\_conclusao/1semestre2011/trabalhos\\_12011/DeborahCarlosNigri.pdf](https://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos_conclusao/1semestre2011/trabalhos_12011/DeborahCarlosNigri.pdf). Acesso em: 28 fev. 2021.

#### Imagens relacionadas



Fonte:



Fonte:



Fonte:



Fonte:





Fonte:



Fonte: